

## COMUNICADO DA SECRETARIA DE ESPORTES

A Prefeitura de Maricá/RJ, por intermédio da Secretaria de Esportes do Processo de nº. 11341/2026/2023 Torna Público:

Assunto: Chamamento Público nº 001/2026 – Inexigibilidade – Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93 e a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.037/0001-37 para a realização do Troféu Capoeira do Estado do Rio de Janeiro – Cidade de Maricá – edição 2026.

Fundamentação Legal: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º 13.019/20 julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c Decreto 054/2017.

Justificativa:

**CONSIDERANDO** as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, art. 31, caput;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 054, de 30 de Maio de 2017, discorre em seu Artigo nº 15 da seguinte forma:

"Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser executadas por uma entidade específica..."

**CONSIDERANDO** que a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, confere exclusividade junto ao Confederação de Capoeira Desporto do Brasil - CCDB, outorgando a mesma o direito exclusivo de promover todas as etapas e circuitos estaduais, amadores e profissionais que venham a ser realizadas a nível Estadual na modalidade Capoeira.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Maricá, 23 de julho de 2026.

  
**Filipe Dias Bittencourt**  
Secretário de Esportes  
Matrícula 113.489